



## Edital Regular de Seleção 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) TORNA PÚBLICO que, a partir do dia **23 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção de candidatos aos cursos de DOUTORADO e MESTRADO, em regime de fluxo contínuo, **em datas estabelecidas no cronograma (Anexo I)**. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital. As datas divulgadas nas chamadas se referem sempre **até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, horário de Brasília.

### 1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no período de vigência das inscrições, por meio da página web do Programa: <http://www.ppg.qui.ufmg.br>.

1.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.3. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.ppg.qui.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4. Toda a comunicação referente ao processo seletivo regido por este edital deverá ser realizada **apenas e exclusivamente** pelo email: [processoseletivopgqui@qui.ufmg.br](mailto:processoseletivopgqui@qui.ufmg.br)

### 2 – DAS VAGAS

2.1. DO DOUTORADO – Serão oferecidas 100 (cem) vagas para ingresso no curso de Doutorado no ano letivo de 2024, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 100 (cem) vagas, 20 (vinte) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. DO MESTRADO – Serão oferecidas 100 (cem) vagas para ingresso no curso de Mestrado no ano letivo de 2024, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 100 (cem) vagas, 20 (vinte) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vetado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressaltado no item 7.5 deste edital.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela página web do programa (<http://www.ppg.qui.ufmg.br>) e todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados no formato PDF, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato JPEG. Documentos necessários para a inscrição:

- a)** formulário de inscrição, preenchido, disponível em <http://www.ppg.qui.ufmg.br>;
- b)** diploma do curso de graduação em Química ou área afim (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- c)** histórico do curso de mestrado e comprovante de conclusão do curso de mestrado (Somente para os candidatos ao doutorado);
- d)** 01(uma) foto recente 3x4 (no formato JPEG);
- e)** Carteira de Identidade;
- f)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g)** Curriculum Vitae (CV - modelo da Plataforma Lattes/CNPq – site: <http://lattes.cnpq.br/>), com comprovação obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no CV, incluindo a primeira página dos artigos publicados (quando houver);
- h)** Comprovante da nota do Exame Unificado de Química (com QR Code, quando houver);
- i)** Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 4, parágrafo único da Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (<https://www2.ufmg.br/sods/content/download/2204/15346/version/1/file/02rescepe2017.pdf>);

3.2. Para o deferimento da inscrição, é imprescindível a apresentação, de forma legível, de todos os documentos listados no item 3.1. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.3. O número de inscrição do candidato será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.5. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.6. A homologação das inscrições será divulgada no site do Programa, conforme cronograma anexo.

3.7. O recurso contra o resultado da homologação da inscrição deverá ser apresentado até a data limite constando no cronograma (**Anexo I**). O pedido de recurso deverá ser feito por escrito, datado e assinado pelo candidato e enviado, no formato PDF, para o e-mail [processoseletivopgqui@qui.ufmg.br](mailto:processoseletivopgqui@qui.ufmg.br).

3.8. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.6 deste Edital.

#### **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1. A Comissão de Seleção será composta por professores do Departamento de Química (ICEx- UFMG), todos indicados pelo Colegiado do Programa. A relação nominal dos professores será divulgada no site do Programa - até 48 horas antes do início do processo seletivo - com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5– DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO**

5.1. O processo de seleção será constituído de duas etapas.

5.2. **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório: Nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 3,00 (três) neste exame. A nota obtida no EUQ será multiplicada por 10 para fins de normalização para 100 pontos.

5.2.1. Informações sobre Exame Unificado de Química para ingresso na pós-graduação podem ser obtidas em <https://euq.s bq.org.br/index.php>;

5.2.2. A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do candidato;

5.2.3. O Candidato deverá anexar o comprovante da nota obtida no EUQ, em sua área de inscrição, até a data estipulada no cronograma deste edital (**ANEXO I**).

5.2.4. O não envio do comprovante da nota obtida no EUQ, dentro do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.5. A validade do Exame Unificado de Química - EUQ, para efeito da seleção é de 03 (três) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ) realizada pelo candidato.

5.3. **Segunda etapa**, de caráter classificatório: Análise de *Curriculum Vitae*. Na avaliação de currículo, serão analisados o desempenho acadêmico na pós-graduação, atividades extracurriculares, produção intelectual e exercício da profissão conforme barema em anexo, (**Anexo II**). Será atribuída nota a esta *avaliação de Curriculum Vitae na escala de 0 a 100 pontos*. A análise do *Curriculum Vitae* será feita de forma privada pela comissão de seleção.

5.4. A não realização de quaisquer etapas do processo seletivo ocasionará a eliminação do candidato.

5.5. Os resultados da primeira e segunda etapas serão divulgados juntamente com o resultado final.

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO**

6.1. O processo de seleção será constituído de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório: Nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 3,00 (três) neste exame. A nota obtida no EUQ será multiplicada por 10 para fins de normalização para 100 pontos.

6.1.1. Informações sobre Exame Unificado de Química para ingresso na pós-graduação podem ser obtidas em <https://euq.s bq.org.br/index.php>;

6.1.2. A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do candidato;

6.1.3. O Candidato deverá anexar o comprovante da nota obtida no EUQ, em sua área de inscrição, até a data estipulada no cronograma deste edital (**ANEXO I**);

6.1.4. O não envio do comprovante da nota obtida no EUQ, dentro do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo;

6.1.5. A validade do Exame Unificado de Química - EUQ, para efeito da seleção é de 03 (três) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ) realizada pelo candidato.

## **7– DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR**

7.1. DO DOUTORADO – A NOTA FINAL de cada candidato, será a soma das notas obtidas no Exame Unificado de Química (EUQ-SBQ) e na análise de Curriculum Vitae. Os candidatos à ampla concorrência e às vagas reservadas serão ordenados, em listas distintas na ordem decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas e com a indicação do resultado final como sendo: aprovado e classificado, ou aprovado e não classificado, ou reprovado. Serão admitidos no curso de Doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, o desempate será feito seguindo a ordem de pontuação: i) Nota obtida no exame unificado de Química (EUQ); ii) Nota obtida na análise de Curriculum Vitae. Persistindo o empate, o desempate será feito seguindo a ordem: graduado há mais tempo e, em seguida o mais idoso. O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.ppg.qui.ufmg.br> conforme indicado no cronograma (**Anexo I**).

7.2. DO MESTRADO – A NOTA FINAL de cada candidato, será a nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ-SBQ). Os candidatos à ampla concorrência e às vagas reservadas serão ordenados, em listas distintas na ordem decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas e com a indicação do resultado final como sendo: aprovado e classificado, ou aprovado e não classificado, ou reprovado. Serão admitidos no curso de Mestrado em Química os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, o desempate será feito seguindo a ordem: Nota obtida na primeira etapa da seleção, graduado há mais tempo e, persistindo o empate, o mais idoso. O resultado final da seleção de mestrado será divulgado no site <http://www.ppg.qui.ufmg.br> conforme indicado no cronograma (**Anexo I**).

7.3. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado obedecendo a ordem decrescente de nota final.

7.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas obedecendo a ordem decrescente de nota final.

7.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas obedecendo a ordem decrescente de nota final.

7.6. O prazo para a interposição de recurso, contra o resultado final do processo seletivo, será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data da divulgação do resultado final. O recurso deve ser enviado pelo candidato para o e-mail [processoseletivopqqui@qui.ufmg.br](mailto:processoseletivopqqui@qui.ufmg.br) e ser encaminhado à Coordenação do Programa, em formulário próprio disponível na página do programa.

7.7. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período definido pela chamada indicada no cronograma**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <http://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Deverão ser enviadas cópias em PDF, legíveis e sem rasura, da documentação relacionada abaixo para o e-mail [pgquimic@qui.ufmg.br](mailto:pgquimic@qui.ufmg.br), em data a ser informada na página do Programa, para efetuar o registro acadêmico no curso.

- a) histórico escolar do curso de graduação;
- b) diploma do curso de graduação em Química ou área afim, a juízo do Colegiado, (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove a conclusão da graduação.
- c) histórico do curso de mestrado e comprovante de conclusão do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado);
- d) comprovante de endereço residencial;
- e) carteira de Identidade;
- f) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) certidão de Nascimento ou de Casamento, caso tenha havido alteração no nome;
- h) certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos masculinos (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- i) candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- j) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 4, parágrafo único da Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. (<https://www2.ufmg.br/sods/content/download/2204/15346/version/1/file/02rescepe2017.pdf>).

8.1.1. **IMPORTANTE:** Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. O candidato deve conferir se a documentação a ser encaminhada está de acordo com as orientações do DRCA, link <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

8.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação será encaminhada ao DRCA pela Secretaria do Programa, **até o dia previsto na chamada específica indicada no cronograma.**

8.3. O candidato deverá apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau) e mestrado (quando houver), **até o dia previsto na chamada específica indicada no cronograma.** Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentado uma cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente. Deverá ser feita a tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia previsto na chamada, indicada no cronograma,** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante (válido), documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

8.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da UFMG.

8.9. A aprovação no curso não implica a concessão automática de bolsa. A distribuição de bolsas é objeto de outra norma que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www.ppg.qui.ufmg.br>.

8.10. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, e a Resolução Nº 01/2015, de 27 de março de 2015, do Programa de Pós-Graduação em Química <http://www.ppg.qui.ufmg.br>, os **alunos de doutorado** selecionados nos exames que trata este Edital deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa**, no prazo máximo de até **24 meses**, a contar da primeira matrícula no curso e os **alunos de mestrado** selecionados nos exames que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de até **12 meses**. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no Programa de Doutorado e de Mestrado em Química. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso. Será aceita uma das seguintes comprovações obtida nos últimos 03 anos, com a respectiva pontuação mínima:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias (Faculdade de Letras/UFMG)	60
TOEFL ITP (Institucional Testing Program TOEFL)	500
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	60
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	A, B ou C

8.11. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

8.12. O aluno **estrangeiro** selecionado nos exames que trata este Edital, exceto aquele nascido em país de língua portuguesa, deverá comprovar, ainda, no prazo máximo de **12 meses** para o **mestrado** e de **24 meses** para o **doutorado**, a contar da primeira matrícula no curso, **conhecimento de língua portuguesa**.

## 9 – Dos casos omissos.

9.1 - Casos não previstos no presente edital serão dirimidos pela Banca Examinadora, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.

Prof. Willian Ricardo Rocha  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMG.

## Anexo I:

### Cronograma para o Processo Seletivo 2024-1 do Programa de Pós-Graduação em Química – ICEX/UFMG

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
Até 30/09/2023	Inscrição para Exame Unificado de Química, link: <a href="https://euq.sbq.org.br/acessorestrito.php">https://euq.sbq.org.br/acessorestrito.php</a>
12/11/2023	Exame Unificado de Química-SBQ
23/10/2023 a 11/12/2023	Período de inscrição-PPG-Química para Mestrado/Doutorado, link <a href="http://www.ppg.qui.ufmg.br/selec.php">http://www.ppg.qui.ufmg.br/selec.php</a>
11/12/2023	Prazo máximo para candidato(a) anexar nota do EUQ na inscrição do PPG-Química UFMG
15/12/2023	Homologação das inscrições
15/12/2023 a 20/12/2023	Prazo para recurso da homologação das inscrições
27/12/2023	Resultado Final do Mestrado e Doutorado
27/12/2023 a 05/01/2024	Prazo para recurso do Resultado Final do Mestrado e Doutorado
*De 15/01/2024 a 19/01/2024	Prazo para envio de documentos para a secretaria <i>via</i> e-mail
*De 22/01/2024 a 26/01/2024	Prazo para preenchimento do cadastro prévio, exclusivamente pela internet
*31/01/2024	Envio da documentação ao DRCA pela Secretaria do Programa (registro acadêmico)

\* Sobre preenchimento de cadastro prévio e envio de documentos (cópias digitais) para a secretaria e para o DRCA, será publicado posteriormente na página do Programa, link <http://www.ppg.qui.ufmg.br/selec.php>, um documento com mais detalhes.

## Anexo II

### Barema para o processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química/UFMG

<b>ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES DURANTE A GRADUAÇÃO</b>	<b>Até 20 pontos</b>
Iniciação Científica (Com comprovação) (1,5 ponto por semestre)	Limite: 9 pontos
Participação em programa de monitoria (ou apoio à docência) (1 ponto por semestre)	Limite: 4 pontos
Estágios não curriculares (1 ponto por 160 h)	Limite: 3 pontos
Intercâmbios Científico Nacional ou Internacional (0,25 por mês de intercâmbio)	Limite: 1 ponto
Participação em órgãos colegiados (0,5 ponto por semestre)	Limite: 2 pontos
Participação em Atividades de Extensão Universitária (0,5 ponto por atividade)	Limite: 2 pontos
<b>EXERCÍCIO DA PROFISSÃO APÓS A GRADUAÇÃO (relacionadas com a área de Química e áreas afins)</b>	<b>Até 24 pontos</b>
a) Atuação na indústria ou serviço (3 pontos/semestre(960h))	Limite: 6 pontos
b) Atuação no Magistério Superior (1 ponto a cada 240h/aula; máximo 4 pontos)	
c) Atuação no Ensino Médio (0,5 ponto a cada 240h/aula; máximo 2 pontos)	
Participação em programas de Estágio Docente (1 ponto por semestre)	Limite: 2 pontos
Ministrar minicursos na área de Química e áreas afins (0,5 ponto por minicurso)	Limite: 1 ponto
Mestrado (concluído ou com defesa marcada <b>até a data anterior</b> ao registro do discente no DRCA)	8 pontos
Banca de monografia/TCC (0,5 por banca)	Limite: 1 ponto
Orientação de IC/TCC (com comprovação) (2 pontos por aluno orientado)	Limite: 4 pontos
Coorientação de IC/TCC (com comprovação) (1 ponto por aluno coorientado)	
Participação em órgãos colegiados (0,5 pontos a cada 6 meses)	Limite: 2 pontos
Participação em Atividades de Extensão Universitária (Com comprovação) (0,5 pontos por atividade)	Limite: 2 pontos
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>Até 54 pontos</b>
Publicação em periódicos a) JCR $\geq 5.0$ (8 pontos por artigo) b) $2 \leq \text{JCR} < 5.0$ (4 pontos por artigo) c) JCR $< 2.0$ (3 pontos por artigo) (* Se for primeiro autor, acrescentar 50% da pontuação pontos/publicação. (**) Para os artigos publicados pela SBQ serão considerados: Journal of the Brazilian Chemical Society: JCR $\geq 5.0$ Química Nova, Química Nova na Escola e Revista Virtual de Química: $2 \leq \text{JCR} < 5.0$	Limite: 20 pontos
Produto, software de uso científico ou processo com geração de patente(*) a) 3 pontos para patente registrada b) 4 pontos para patente concedida (* Se licenciada, acrescentar 4 pontos/patente.	Limite: 10 pontos
Publicação de capítulo de livro com ISBN (1 ponto por capítulo) (* Se for 1º autor, acrescentar 50% na pontuação/publicação.	Limite: 4 pontos
Participações em Congressos a) Apresentação Oral (1 ponto/trabalho) b) Apresentação de Pôster (0,6 pontos /trabalho) c) Jornada acadêmica, monitoria em evento científico, minicursos: (0,1 pontos/participação)	Limite: 8 pontos
Premiações Acadêmicas/Científicas (1 por premiação)	Limite: 4 pontos
<b>OUTROS</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Proficiência em língua estrangeira (conforme critérios do Art 1º da Resolução 01/2015 do PPG-Química)	2 pontos